Capítulo XX — Martírio do bom Ladrão

> **Sumário.** São Dimas é mártir propriamente dito? — Três condições requeridas para o martírio. — Sentimento de são Cipriano, de santo Agostinho, de são Jerônimo, de são Bernardo. — A quebra das pernas e das coxas, ordenada por ódio a Nosso Senhor. — O *crurifragium* ou suplício distinto da crucificação. Exemplos do *crurifragium* entre os pagãos. A lei dos judeus não o mandava. — Testemunho de Orígenes. O costume não o autorizava. — Belas explicações dos Padres. — Sábia reserva da Igreja romana. Autoriza o ofício do bom Ladrão sob o título de confessor. — Decisão da Congregação dos Ritos.

Para fazer de Dimas a obra-prima acabada da beleza moral, parece faltar uma pérola à sua coroa. Essa pérola é a mais preciosa de todas. Só ela faz resplandecer com todo o seu brilho as virtudes heroicas do soldado coroado: nomeamo-la, o martírio. Tal é o seu preço que eleva na glória o mais humilde cristão acima de todos os santos, doutores, pontífices, anacoretas, missionários que não são mártires. Faltará tal glória a nosso bem-aventurado? A resposta às perguntas seguintes nos dirá. Quais são as condições requeridas para o martírio? São Dimas as preencheu?

Segundo a teologia católica, três coisas constituem o martírio: sofrer a morte ou tormentos capazes de dá-la; sofrê-la voluntariamente; sofrê-la em defesa da verdadeira fé ou de outra virtude cristã.[1] Mal se dá a definição, apressam-se a responder: são Dimas não é mártir. Seus sofrimentos não foram voluntários e não os suportou em defesa da fé.

O grande mártir de Cartago, são Cipriano, replica excelentemente:

> *Na paixão desse ladrão — diz — é preciso distinguir dois tempos, dois homens, dois sangues. O sangue derramado antes da fé foi o sangue de um ladrão; depois da fé, o sangue de um cristão. O sangue do ladrão foi o castigo do crime; mas o sangue do ladrão, derramado em testemunho da fé cristã, para afirmar a divindade do Filho de Deus, foi o sangue de um confessor.*[2]

Santo Agostinho refere o sentimento de seu ilustre colega.

>

> *O Ladrão, não discípulo de Nosso Senhor antes da cruz, mas confessor na cruz, é posto por são Cipriano no número dos mártires. Com efeito, por ter confessado Jesus crucificado, teve tanto mérito como se tivesse sido crucificado por Jesus. A medida do mártir acha-se naquele que creu em Jesus Cristo no momento em que desertavam os futuros mártires.*[3]

Noutra parte, o douto bispo exprime-se assim:

> *O Ladrão, eleito antes de ser chamado, amigo antes de ser servo, mestre antes de ser discípulo, de ladrão torna-se confessor. Sem dúvida, começa o seu suplício como ladrão, mas, por prodígio inefável, consuma-o como mártir.*[4]

Encontramos o mesmo pensamento em são Jerônimo:

> *O Ladrão — diz o grande doutor — troca a cruz pelo paraíso e da pena de seus assassínios faz um martírio.*[5]

Mas escutemos são Bernardo:

> *Ó bem-aventuradíssimo Ladrão! que digo? não ladrão, mas mártir e confessor! Faz livremente da necessidade virtude, e muda a pena em glória e a cruz em triunfo. Em vós, felicíssimo confessor e mártir, o Salvador recolhe os restos da fé, em meio ao mundo inteiro que já não a tem. Os discípulos fogem, Pedro renega, e tendes a ventura de ser o associado e o companheiro de sua paixão. Na cruz fostes Pedro, e, na casa de Caifás, Pedro foi ladrão.*

> *Tanto tempo Pedro foi ladrão quanto, escondendo interiormente o que era, renegava exteriormente o seu divino Mestre. Eis por que precedestes Pedro no paraíso. Pois Aquele que, abraçando-vos na cruz, se tornou vosso chefe e vosso guia, no mesmo dia em que entrou em seu reino, introduziu nele consigo o seu fiel e glorioso soldado.*[6]

Eis autoridades certamente muito respeitáveis que não hesitam em dar a nosso santo o título de mártir. Dão-no a ele porque sofreu, ao menos em parte, o suplício da cruz, em testemunho da divindade de Nosso Senhor. Para assegurar a Dimas esse glorioso título, acrescentemos outro

suplício que, no juízo de vários, lhe foi infligido para puni-lo por sua profissão de fé. Trata-se do *crurifragium*, ou quebra das pernas e das coxas.

A crucificação e a quebra das pernas eram dois suplícios distintos: um não acarretava o outro. A história profana fornece disso numerosas provas.

> *Augusto — escreve Suetônio —, tendo descoberto que Talo, seu secretário, entregara uma carta e recebera por isso quinhentos denários, mandou quebrar-lhe as pernas e as coxas.*[7]

O mesmo autor imputa a Tibério a seguinte abominação:

> *Diz-se que um dia, oferecendo um sacrifício, se enamorou da beleza de um jovem servidor que segurava o turíbulo dos perfumes. Mal acabara a cerimônia religiosa, arrebatado por sua paixão, aviltou no próprio lugar esse jovem, bem como o irmão dele, flautista; depois, como os dois irmãos lhe censurassem o crime, mandou no ato quebrar-lhes as pernas.*[8]

Em Sêneca vemos Sila tratar da mesma maneira Marco Mário Gratidiano.[9]

O *crurifragium* não era particular aos romanos. Esse gênero de suplício exercia-se entre os outros povos da Antiguidade. Políbio refere que, na África, uma tribo rebelde, tendo-se apoderado dos mais ilustres cidadãos de Cartago, mutilou-os, quebrou-lhes as pernas e lançou-os ainda vivos numa cova.[10]

Inútil acrescentar que a mesma tortura foi largamente empregada com os mártires. Entre muitos outros, os atos de santo Adriano oferecem um exemplo que pode dar ideia da crueldade dos tiranos imperiais e da constância dos confessores da fé.

Todos esses fatos nos mostram a quebra das pernas sem a crucificação, e os que citamos anteriormente nos mostraram a crucificação sem a quebra das pernas. Os povos antigos tinham tão pouca pressa de fazer morrer os crucificados que os deixavam expirar na cruz o mais lentamente possível. Assim o queria o legislador, a fim de agravar-lhes os sofrimentos e prolongar a lição de terror dada por seu suplício. Para acelerar-lhes a morte, era preciso, dizem os antigos jurisconsultos Paulo e Ulpiano, ou o aniversário do nascimento do príncipe, ou o pedido dos parentes, ou outra razão grave; de outro modo deixavam-nos apodrecer no patíbulo.[11]

Nem entre os judeus, nem entre os pagãos, o *crurifragium* era a consequência necessária da crucificação. Em parte alguma se acha indício do contrário. O texto do Deuteronômio que regula o suplício da cruz não diz uma palavra a respeito. Eis o texto:

> *Quando hum homem tiver commetido hum crime digno de morte, e tendo sido condenado á morte for pendurado n'hum patíbulo: o seu cadáver não ficará no lenho, mas no mesmo dia será sepultado: porque maldito he de Deos aquelle que está pendente d'hum lenho: e tu de nenhuma sorte contaminarás a terra, que o Senhor teu Deos te der em possessão.*[12]

A lei ordena depor o cadáver dos crucificados antes do fim do dia, mas não diz de modo algum que, para fazê-los morrer antes da hora regulamentar, se devam quebrar-lhes as pernas e as coxas. Ao menos era costume recorrer a esse bárbaro meio? Nada, absolutamente nada autoriza a pensá-lo. Melhor ainda, o contrário parece resultar claramente do texto evangélico. Escutemos Orígenes, tão próximo do tempo de Nosso Senhor e tão bem instruído dos usos do Oriente.

Sobre estas palavras de são João: os judeus rogaram a Pilatos *«que se lhes quebrassem as pernas, e que fossem d'alli tirados»*, diz:

> *Esse fato deu-se no dia da morte do Senhor. Mas, para ordenar que lhe quebrassem as pernas, Pilatos não invoca o costume. O apóstolo o dá bem a entender, escrevendo que pediram a Pilatos que lhes quebrassem as pernas e os descessem da cruz. Onde estava a necessidade de vir solicitar isso como favor, se tal era o costume?*[13]

Ao pedir esse cruel suplício, os judeus agiam até contra o costume. Consistia este em dar ao crucificado, cuja morte se queria acelerar, um golpe de lança debaixo das axilas, na região do coração: o que era maneira muito menos bárbara de tirar-lhe a vida. Devemos esse pormenor a Orígenes que, vivendo na época das perseguições, conhecia melhor que ninguém os pormenores das execuções capitais.

Daí o espanto de Pilatos ao saber da pronta morte de Nosso Senhor. De um lado, não dera, sem dúvida para agradar aos judeus, ordem de dar ao Salvador o golpe de lança ordinário; de outro, sabia que os crucificados viviam na cruz não só algumas horas, mas dias e noites inteiras. Grande foi, pois, a sua surpresa quando o centurião, enviado para quebrar as pernas aos condenados, veio anunciar-lhe que Jesus morrera antes desse suplício.[14]

Quanto ao golpe de lança dado ao Salvador, além das razões misteriosas por que a Providência o permitiu, tem a sua explicação no costume que acabamos de referir. Para assegurar-se de que Nosso Senhor estava de fato morto, e tirar-lhe o último sopro de vida que lhe pudesse restar, um soldado fez-lhe o que era de uso fazer aos crucificados.

Sob forma diferente, o costume de que fala Orígenes conservou-se na antiga legislação criminal das nações europeias. Ao culpado condenado a ser supliciado na roda, o carrasco começava por dar um golpe na região do coração, a fim de amortecer a dor causada pela quebra dos braços e das pernas. No caso em que o supliciado merecia mais longa tortura, o golpe no coração só era

dado por último. É o que se chamava o golpe de misericórdia.

Por que, pois, em lugar do golpe de lança, os chefes da sinagoga pedem a quebra dos ossos? Evidentemente por ódio a Nosso Senhor e sobretudo ao bom Ladrão. Não tinham esquecido que, se tinham querido fazer mudar o título que proclamava a realeza do Salvador, Dimas tinha, tanto quanto estava em seu poder, justificado a redação de Pilatos e, por conseguinte, acusado em alta voz os judeus do maior dos crimes. A quebra das pernas devia expiar a sua coragem.

Que tal tenha sido a intenção dos judeus, os Padres da Igreja parecem não duvidar.

> *Vierão pois os soldados: e quebrárão as pernas ao primeiro, e ao outro, que com elle fora crucificado,*

diz o Evangelho: *primi et alterius*. Segundo Lucas de Burgos, o primeiro indica o bom Ladrão crucificado à direita de Nosso Senhor e que ainda respirava.[15]

> *Por que — pergunta são Gregório Magno — todos esses pormenores minuciosos? Será lícito crer que não escondam algum mistério? Por que não dizer simplesmente: quebraram as pernas aos dois ladrões, senão para indicar nessas palavras primeiro e outro um sentido oculto?*[16]

Qual é esse sentido? Eutímio, citado pelo douto padre Silveira, no-lo vai dizer.

> *Por esta palavra primeiro, o Evangelho designa o ladrão crucificado à direita de Nosso Senhor e convertido. Como o justo é sempre o primeiro a receber os golpes, foi por ele que os judeus começaram, furiosos como estavam contra ele por ter tomado a defesa do Senhor.*[17]

De todas essas circunstâncias, o célebre comentador conclui ousadamente que são Dimas é verdadeiro mártir e que os Padres da Igreja tiveram razão de dar-lhe esse título.

> *Cheios de ódio, os judeus começam por infligir-lhe o horrível suplício do crurifragium. Tendo-o Dimas sofrido sem queixar-se, em continuação do magnífico testemunho que dera da inocência e da realeza de Nosso Senhor, não hesito, mais do que os santos Padres, em chamá-lo mártir.*[18]

Apesar de todos esses testemunhos, devemos à verdade da história dizer que, sobre o martírio de são Dimas, há dois sentimentos: um que lhe dá o título de mártir propriamente dito, outro que lho recusa. No século passado a Congregação dos Ritos foi consultada sobre a questão. Sua decisão dá ocasião de admirar mais uma vez a sábia reserva da Igreja romana. Sem censurar a opinião dos Padres e dos doutores que atribui a são Dimas o título de verdadeiro mártir, a Congregação adotou para a liturgia a opinião contrária. É sob o título de Confessor não Pontífice que autorizou o ofício do bom Ladrão. Para evitar qualquer crítica, suprimiu mesmo o nome tradicional de Dimas.[19]

Notas

[1] *Martyrium est voluntaria perpessio, vel tolerantia mortis, seu cruciatus lethalis propter fidem Christi, vel aliam virtutem christianam.* («O martírio é o sofrimento voluntário, ou a tolerância da morte ou de tormento letal, por causa da fé de Cristo ou de outra virtude cristã.») Ferraris, *Bibl.*, v.º *Martyrium*.

[2] *In latronis istius passione duplex tempus consideratur, adeoque duplex homo, duplex sanguis. Sanguis scilicet ante fidem fusus, sanguis fuit latronis; post fidem, sanguis christiani. Sanguis latronis pœna criminis fuit; at sanguis jam christiani, in ipso fidei christianæ testimonio fusus, quo testimonio Christum latro vere Dei Filium esse professus est, sanguis fuit confessoris.* («Na paixão desse ladrão consideram-se dois tempos e, portanto, dois homens, dois sangues. O sangue derramado antes da fé foi sangue de ladrão; depois da fé, sangue de cristão. O sangue do ladrão foi pena do crime; mas o sangue já de cristão, derramado no próprio testemunho da fé cristã, testemunho com o qual o ladrão professou que Cristo é verdadeiramente o Filho de Deus, foi sangue de confessor.») *De Cæn. Dom.*, em Orília, p. 223, e Cornélio a Lápide, *in Luc.* XXIII, 42. Sabe-se que, nos primeiros séculos, as palavras *confessor* e *mártir* tomavam-se muitas vezes uma pela outra.

[3] *Latro ille non ante crucem Domini sectator, sed in cruce confessor, a Cypriano sancto inter martyres computatur... Tanto namque pondere appensum est, tantumque valuit apud eum qui hæc novit appendere, quod confessus est Dominum crucifixum, quantum si fuisset pro Domino crucifixus... Inventa est in eo mensura martyris, qui tunc in Christum credidit, quando defecerunt qui futuri erant martyres.* («Aquele ladrão, não seguidor do Senhor antes da cruz, mas confessor na cruz, é contado por são Cipriano entre os mártires... Com tanto peso, com efeito, foi pesado, e tanto valeu junto daquele que sabe pesar estas coisas, que confessou o Senhor crucificado, quanto se tivesse sido crucificado pelo Senhor... Achou-se nele a medida do mártir, ele que então creu em Cristo, quando desfaleceram os que haviam de ser mártires.») *De anim. et ejus orig.*, liv. I, n.º 11, *Opp.*, t. X, p. 700, edição Gaume.

[4] *Latro nondum vocatus, et jam electus; nondum famulus, et jam amicus; nondum discipulus, et jam magister, atque ex latrone confessor; quia etsi pœna cœperat in latrone, novo genere consummatur in martyre.* («O ladrão, ainda não chamado, já eleito; ainda não servo, já amigo; ainda não discípulo, já mestre, e de ladrão, confessor; porque, embora a pena tivesse começado no ladrão, consuma-se, de modo novo, no mártir.») Serm. CXX, *De Tempor.*

[5] *Latro crucem mutat paradiso, et facit homicidii pœnam martyrium.* («O ladrão troca a cruz pelo paraíso e faz da pena do homicídio um martírio.») *Epist.* XIII, *ad Paulin.* — Santo Hilário, liv. X, *de Trinit.*: *Martyri suo paradisum promittens* («Prometendo o paraíso a seu mártir»). — Idem, Drogão, bispo de Óstia, *Tract. de Sacram. Pass. Dom.*, *Bibl. PP.*, t. II. — Id., P. Estêvão Binet, *de Bono Latr.*, etc.

[6] *O beatissimum Latronem, imo non latronem, sed martyrem et confessorem! necessitatem enim vertit in voluntatem, et pœnam commutavit in gloriam, et crucem in triumphum. In te, beatissime confessor et martyr, de totius mundi sterilitate, fidei reliquias collegit Christus. Tu Petrus in cruce fuisti, et Petrus in domo Caiphæ Latro, etc.* («Ó beatíssimo ladrão, ou antes, não ladrão, mas mártir e confessor! Converteu, com efeito, a necessidade em vontade, e trocou a pena em glória e a cruz em triunfo. Em ti, beatíssimo confessor e mártir, da esterilidade de todo o mundo, colheu Cristo os restos da fé. Tu foste Pedro na cruz, e Pedro na casa de Caifás foi ladrão», etc.) *Medit. in Pass. et Resurr. Dom.*, cap. VI, *Opp.*, t. V, p. 1010, edição Gaume.

[7] *Thallo a manu, quod pro epistola prodita, denarios quingentos accepisset, crura effregit.* («A Talo, seu secretário, porque recebera quinhentos denários por ter divulgado uma carta, quebrou as pernas.») *In Aug.*, cap. LXVIII, edição Burmann, *in-4.º*, Amsterdã, 1706.

[8] *Fertur etiam in sacrificando quondam captus facie ministri acerram præferentis, nequisse abstinere, quin pene vixdum re divina peracta, ibidem statim seductum constupraret, simulque fratrem ejus tibicinem, atque utrique mox, quod mutuo flagitium exprobrarunt, crura fregisse.* («Conta-se também que, sacrificando certa vez, cativo do rosto do servidor que levava o turíbulo, não pôde abster-se de, mal acabado o ato divino, seduzi-lo ali mesmo e logo violá-lo, e juntamente a seu irmão, flautista, e em seguida quebrou as pernas de ambos, por se terem censurado mutuamente a infâmia.») *In Tib.*, cap. LXIV.

[9] *Ita M. Mario Gratidiano Cornelius Sylla perfringi crura, erui oculos, amputari manus jussit.* («Assim, a Marco Mário Gratidiano, Cornélio Sila mandou quebrar as pernas, arrancar os olhos, amputar as mãos.») *De ira*, III, cap. XVIII.

[10] *Spendiani rebelles in Africa, cum Pœnorum optimates cepissent, admutilantes et crura conterentes, adhuc vivos in foveam aliquam projecerunt.* («Os rebeldes de Spendius, na África, tendo capturado os grandes dos cartagineses, mutilando-os e triturando-lhes as pernas, lançaram-nos ainda vivos numa cova.») *Hist.*, liv. I.

[11] Raynaud, cap. XI, p. 541. Barônio, *Martyrol.*, 1.º de abril. Gretser, *De Cruce*, liv. I, cap. XXXII, p. 88.

[12] Dt 21, 22-23.

[13] *Quoniam autem tale aliquid factum est in tempore condemnationis Christi, et non jussit Pilatus consuetudinem servare ut percutiatur corpus Christi, manifestat etiam hoc modo scribens, quoniam rogaverunt Pilatum ut frangerentur eorum crura et tollerentur: quid autem necessarium fuerat rogare et preces offerre de hoc, si secundum consuetudinem factum fuisset?* («Como, pois, tal coisa se fez no tempo da condenação de Cristo, e Pilatos não mandou observar o costume de

que o corpo de Cristo fosse golpeado, manifesta-o também deste modo ao escrever que pediram a Pilatos que lhes fossem quebradas as pernas e fossem retirados: que necessidade havia, porém, de pedir e oferecer súplicas a esse respeito, se se tivesse feito segundo o costume?») Trat. XXXV, *in Matth.*

[14] *Forte gratificari volens Pilatus populo, non jussit secundum consuetudinem Romanorum, de his qui crucifiguntur, percuti sub alas corporis Jesu, quod faciunt aliquando, qui condemnant eos qui in majoribus sceleribus sunt inventi... Pilatus miratus est, si jam mortuus esset. Si enim consuetudo, quæ apud Romanos erat de crucifixis atque percussis, in Christo fuisset servata, quomodo miratus fuisset Pilatus, si jam mortuus esset?* («Querendo talvez Pilatos agradar ao povo, não mandou, segundo o costume dos romanos, a respeito dos que são crucificados, que o corpo de Jesus fosse golpeado debaixo das axilas, o que às vezes fazem os que condenam os que foram achados em maiores crimes... Pilatos admirou-se de que já estivesse morto. Se, com efeito, o costume que havia entre os romanos sobre os crucificados e golpeados tivesse sido observado em Cristo, como se teria admirado Pilatos de que já estivesse morto?») Trat. XXXV, *in Matth.*

[15] *Et primi, id est dextri e crucifixis, latronis, nimirum justificati Christi sanguine adhuc trahentis animam.* («E do primeiro, isto é, do ladrão da direita dos crucificados, justificado, sem dúvida, pelo sangue de Cristo, que ainda respirava.») *Com. in Joan.*, XIX.

[16] *Numquid igitur tam subtilis evangelica descriptio mysterio vacare credenda est?* («Será, pois, de crer que tão sutil descrição evangélica careça de mistério?») etc. Homil. XXII, *in Evang.*

[17] *Et primi, id est, ut notat Euthymius, e crucifixis latronis dextri, qui Christi sanguine purificatus erat; semper enim justus primus est in tormentis, et ab hoc sancto Latrone, magno odio, ac ira incœperunt, quia Christi confessor erat.* («E do primeiro, isto é, como nota Eutímio, do ladrão da direita dos crucificados, que fora purificado pelo sangue de Cristo; o justo, com efeito, é sempre o primeiro nos tormentos, e por esse santo Ladrão começaram, com grande ódio e ira, porque era confessor de Cristo.») *Com. in Joan.*, cap. XIX.

[18] *Hujus sancti Latronis primo magno furore fregerunt crura. Quod cum Dimas patienter sustinet ob præclarum testimonium, quod de Christi innocentia, ac regno protulerat, non dubito cum sanctis Patribus eum martyrem vocari.* («Deste santo Ladrão quebraram primeiro as pernas, com grande furor. Como Dimas o suporta pacientemente, por causa do claro testemunho que dera da inocência e do reino de Cristo, não duvido, com os santos Padres, que se chame mártir.») *Comm. in Joan.* XVI. Id. S. Anselmo, *Alloquium cœlest.*, XXX; id. João de Cartagena, liv. II, *De Christ. hom.* III, etc., etc.

[19] Ver Bento XIV, *De Canon. SS.*, liv. IV, part. II, cap. XII, n.º 10, 12.

Revision #1
Created 25 November 2026 00:40:16 by Admin
Updated 25 November 2026 00:40:16 by Admin